

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS



COMARCA DE ANICUNS

ESTADO DE GOIÁS

Francesca de Castro Oliveira - Oficiala Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Larice Almeida Rosa, Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis, nesta cidade de Anicuns, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

*Certifico e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo neste Cartório o livro 2 de Registro Geral, CNM: 029322.2.0006684-43, referindo-se -----CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA nº 029322.2.0006684-43. **Matrícula n.º 6.684** = Data: 03 de Junho de 2008. IMÓVEL: Duas (02) áreas de terras, situadas na fazenda "GUARIROBA", neste município, constituída de terras de primeira e de segunda categorias e de campo de criar, contendo a área total de **DOIS (02) ALQUEIRES, VINTE (20) LITROS E 105,89 METROS QUADRADOS**, igual a 9.81.15,89 hectares, assim discriminadas: 1 - uma parte ideal de terra, no valor de cr\$ 244.444,44, que corresponde a área de 01 alqueire, 19 litros e 60,00 metros quadrados, igual a 05.99.52 hectares, havido via do formal de partilha, extraído dos autos de inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de Leonor de Almeida Peixoto, em 21/12/81, subscrito pela escrivão privativo José Natal Macedo e assinado pelo M.Mº Juiz de Direito, Dr. Huygens Bandeira de Melo, objeto do **R.4-1.856**, livro 2-10, fls. 180 verso, feito em 22/04/1982 e 2 - uma área com 01 alqueire, 01 litro e 45,89 metros quadrados, igual a 4,90,80,89 hectares, havido via de Escritura pública de doação pura e simples, lavrado nas Notas do 2º Tabelionato local, em 15/04/1982 no livro n.º 77, fls. 130/132 verso, objeto do **R.1-2.114**, livro 2-12, fl. 140, feito em 26/07/1982; **PROPRIETÁRIO: JOÃO JOSÉ PEIXOTO**, brasileiro, motorista, cédula de identidade RG n.º 98.932 da SSP/GO e CIC/MF n.º 059.214.901-30 e sua esposa **LÁZARA MARIA PEIXOTO**, residentes e domiciliados nesta cidade, conforme consta nos **REGISTROS ANTERIORES: R.4-1.856**, livro 2-10, fl. 180 verso, feito em 22/04/1982 e **R.1-2.114**, livro 2-12, fl. 140, feito em 26/07/1982. Documento sem condição. Imóvel livre de ônus de toda e qualquer espécie. Dou fé. Data supra. (A) Maristela Batista Marzagão Vargas - sub Oficial.*

Av.1-6.684 = Data: 03 de Junho de 2008. Termo de responsabilidade de averbação da reserva legal, Lei n.º 12.596/95 e Lei Federal n.º 8.171/91, firmado em 16/01/2008, pela agente ambiental, Marily Vieira do Carmo, CREA 8305/D e por Waltenir Peixoto de Miranda, do total da propriedade objeto da matrícula n.º 6.684, acima, fica gravada como de utilização limitada área não inferior a 20%, que corresponde a **0,9811 ha** (Reserva 01), que fica dentro dos limites e confrontações constantes do Memorial Descritivo de responsabilidade de Hugo de Melo Queiroz Filho, CREA-GO 3359 T/D, que fica arquivado em Cartório. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Não podendo na área gravada fazer qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agência Goiânia de Meio Ambiente e Recursos Naturais. Dou fé. Data supra. (A) Maristela Batista Marzagão Vargas - sub Oficiala.

Av.2-6.684 = Data: 03 de Junho de 2008. Termo de responsabilidade de averbação da reserva legal, Lei Estadual n.º 12.396/95 e Lei Federal n.º 8.171/91, firmado em 16/01/2008, pela Agente Ambiente, Marily Vieira do Carmo, CREA 8305/D e por Waltenir Peixoto de Miranda, do total da propriedade de objeto da matrícula, n.º 6.684, acima, fica gravada, como de utilização limitada área não inferior a 20% , que corresponde a **0,6540 ha**, (reserva 02), que fica dentro dos limites e confrontações constantes do Memorial Descritivo de responsabilidade de Hugo de Melo Queiroz Filho - CREA-GO 3359 T/D, que fica arquivado em Cartório. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Não podendo na área gravada fazer qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais. Dou fé. Data supra. (A) Maristela Batista Marzagão Vargas - sub Oficiala.

Av.3-6.684 = Data: 03 de Junho de 2008. Termo de responsabilidade de averbação da reserva legal, Lei Estadual n.º 12.396/95 e Lei Federal n.º 8.171/91, firmado em 16/01/2008, pela Agente Ambiente, Marily Vieira do Carmo, CREA 8305/D e por Waltenir Peixoto de Miranda, do total da propriedade de objeto da matrícula, n.º 6.684, acima, fica gravada, como de utilização limitada área não inferior a 20% , que corresponde a **0,5451 ha**, (reserva 03), que fica dentro dos limites e confrontações constantes do Memorial Descritivo de responsabilidade de Hugo de Melo Queiroz Filho - CREA-

GO 3359 T/D, que fica arquivado em Cartório. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Não podendo na área gravada fazer qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais. Dou fé. Data supra. (A) Maristela Batista Marzagão Vargas - sub Oficiala.

R.4-6.684 = Data: 04 de Junho de 2008. Nos termos do formal de partilha, extraído em 27 de Novembro de 2000, dos autos n.º 9.088/96 de arrolamento sumário dos bens deixados com o falecimento de João José Peixoto, pelo escrevente oficializado da escrivania de Família e Sucessões de Menores e 1º Cível desta Comarca, Wandelmir Alves Marcelino e assinado pelo M.M.º Juiz de Direito, Dr. Márcio de Castro Molinari; nas duas (02) áreas de terras, situadas na fazenda "**GUARIROBA**", neste município, constituídas de terras de primeira e de segunda categorias e de campo de criar, contendo a área total de 02 alqueires, 20 litros e 105,89 metros quadrados, igual a 9.81.15,89 hectares, objeto da matrícula n.º 6.684, fls. 167vº deste livro, avaliadas por R\$ 6.000,00 (seis mil reais), coube ao herdeiro - filho **WALTENIR PEIXOTO DE MIRANDA**, brasileiro, separado judicialmente, auxiliar e contabilidade, cédula de identidade n.º 1.522.672 da SSP/GO e CPF n.º 336.839.991-87, residente e domiciliado em Avelinópolis-GO, SOMENTE o valor hereditário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que corresponde a área de **QUARENTA E CINCO (45) LITROS E 264,72 METROS QUADRADOS**, igual a 02.72.51.472 hectares. SENTENÇA: "Vistos etc... Nos autos n.º 9.088/96 de arrolamento dos bens deixados com o falecimento de João José Peixoto, tendo como inventariante Lázara Maria Peixoto. Após regular procedimento nos termos do artigo 1.031 e seguintes do código processo civil, juntadas os comprovantes das quitações fiscais, homologo a partilha amigável entre as partes (fl. 04/07), ressalvados erros, omissões e dos direitos de terceiros. Com o trânsito em julgado expeça-se os documentos necessários e arquiva-se sob as cautelas legais. P.R.J. Anicuns, 26 de Novembro de 1.996. (AS) Lilitiana Bittencourt - Juíza de Direito". Imóvel cadastrado no INCRA sob o n.º 930.032.015.687-0, com a área total de 11,3000 ha; foram apresentados os DARFs comprovando os pagamentos dos ITRs de 2003 a 2007 e o CCIR 2003/2004/2005 n.º 04044232052, tudo em nome de João José Peixoto. Imóvel localizado na Rodovia Anicuns Adelândia. Dou fé. Data supra. (A) Maristela Batista Marzagão Vargas - sub Oficiala.

R.5-6.684 = Data: 23 de outubro de 2.023. Protocolo n.º 35.371, feito em 23/10/2023. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 23/10/2.023 lavrada às fls. 34F/35V do livro n.º 174, protocolo n.º 5.293 no Tabelionato de Notas e Protesto - Cartório Louzada - Comarca de Anicuns-GO, o **OUTORGANTE VENDEDOR: WALTENIR PEIXOTO DE MIRANDA**, acima qualificado; **VENDE** o imóvel objeto do Registro **R.4-6.684**, correspondente a área de **QUARENTA E CINCO (45) LITROS E 264,72 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO VÍRGULA SETENTA E DOIS) METROS QUADRADOS**, igual a 02.72.51.472 hectares - A **OUTORGADA COMPRADORA: ELIETY RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, nascida aos 15/11/1973, filha de Gercino Rodrigues Pereira e de Valdomira Jorge Pereira, divorciada, declarou não viver em união estável, autônoma, portadora da CNH n.º 00540870800 Detran-GO, nela consta carteira de identidade n.º 2286178 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 574.079.161-87, residente e domiciliada à Rua Rio Turvo, n.º 180, Casa-1, Centro, Anicuns-GO. **Adquirido pelos outorgados compradores por R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões negativas de quitação exigidas pela legislação; exceto, Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa SEFAZ-GO - positiva. Nesta oportunidade, a compradora ficou ciente da certidão positiva bem como da existência dos processos, assumindo a responsabilidade com a aquisição nessa situação jurídica; bem como comprovante de pagamento do ITBI - "Inter Vivos", no Valor de R\$: 1.564,50, correspondentes a 2% da avaliação R\$ 78.225,24, devidamente recolhidos junto a Municipalidade, pago em 23/10/2023, com DUAM n.º 11626099, acompanhado da Ficha de Avaliação e Informação de Imóvel com cód. ITBI: 49245. **DADOS DO IMÓVEL: INCRA sob o n.º 930.032.015.687-0; NIRF n.º 2.423.141-0**. Cotação do ato: Emolumentos: R\$: 1.229,03; Fundos: R\$: 261,18; ISSQN: R\$: 49,17; Taxa judiciária: R\$: 18,87. Selo Agrupador: 015323102339325430000. DOU FÉ. Anicuns-GO, 23 de outubro de 2023. (A), Santiago de Paula Lopes – Escrevente Autorizado.

R.6-6.684 = Data: 07 de novembro de 2.023. Protocolo n.º 35.405, feito em 07/11/2023. Nos termos do formal de partilha, extraído em 27 de Novembro de 2000, dos autos n.º 9.088/96 de arrolamento sumário dos bens deixados com o falecimento de João José Peixoto, pelo escrevente oficializado da escrivania de Família e Sucessões de Menores e 1º Cível desta Comarca, Wandelmir Alves Marcelino e assinado pelo M.M.º Juiz de Direito, Dr. Márcio de Castro Molinari; nas duas (02) áreas de terras, situadas na fazenda "**GUARIROBA**", neste município, constituídas de terras de primeira e de segunda categorias e de campo de criar, contendo a área total de 02 alqueires, 20 litros e 105,89 metros quadrados, igual a 9.81.15,89 hectares, objeto da matrícula n.º 6.684, fls. 167vº deste livro, avaliadas por R\$ 6.000,00 (seis mil reais), coube a herdeira - filha: **LUCELENA PEIXOTO DE JESUS OLIVEIRA**, brasileira, portadora da CI RG n.º 4836643 2ª via PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 832.167.581-68, funcionária pública municipal, casada com FRANCISCO BUENO DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, residente e domiciliados nesta cidade. SOMENTE o valor hereditário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que corresponde a área de **QUARENTA E CINCO (45) LITROS E 264,72 METROS QUADRADOS**, igual a 02.72.51.472 hectares. SENTENÇA: Conforme R.4-6.684. **DADOS DO IMÓVEL: INCRA sob o n.º 930.032.015.687-0; NIRF n.º 2.423.141-0**. Cotação do ato: Emolumentos: R\$: 1.189,05; Fundos: R\$: 252,68; ISSQN: R\$: 47,57; Taxa judiciária: R\$: 18,87. Selo Agrupador: 01532311015327025430000. DOU FÉ. Anicuns-GO, 07 de novembro de 2023. (A), Santiago de Paula Lopes – Escrevente Autorizado.

R.7-6.684 = Data: 07 de novembro de 2.023. Protocolo nº 35.406, feito em 07/11/2023. Nos termos do formal de partilha, extraído em 27 de Novembro de 2000, dos autos nº 9.088/96 de arrolamento sumário dos bens deixados com o falecimento de João José Peixoto, pelo escrevente oficializado da escrivania de Família e Sucessões de Menores e 1º Cível desta Comarca, Wandelmir Alves Marcelino e assinado pelo M.M.º Juiz de Direito, Dr. Márcio de Castro Molinari; nas duas (02) áreas de terras, situadas na fazenda "**GUARIROBA**", neste município, constituídas de terras de primeira e de segunda categorias e de campo de criar, contendo a área total de 02 alqueires, 20 litros e 105,89 metros quadrados, igual a 9.81.15,89 hectares, objeto da matrícula nº 6.684, fls. 167vº deste livro, avaliadas por R\$ 6.000,00 (seis mil reais), coube ao herdeiro - filho: **GUIOMAR PEIXOTO DE MIRANDA**, brasileiro, portador da CI RG nº 952244-2201119 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.719.921-00, separado judicialmente, motorista, residente e domiciliado à Rua Euclides Cunha, Qd. 33, Lt. 15, Bairro São Francisco, Alameda Alegre, Goiânia-GO. SOMENTE o valor hereditário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que corresponde a área de **QUARENTA E CINCO (45) LITROS E 264,72 METROS QUADRADOS**, igual a 02.72.51.472 hectares. SENTENÇA: Conforme R.4-6.684. **DADOS DO IMÓVEL: INCRA sob o nº 930.032.015.687-0; NIRF nº 2.423.141-0.** Cotação do ato: Emolumentos: R\$: 1.189,05; Fundos: R\$: 252,68; ISSQN: R\$: 47,57; Taxa judiciária: R\$: 18,87. Selo Agrupador: 01532311015327025430001. DOU FÉ. Anicuns-GO, 07 de novembro de 2023. (A), Santiago de Paula Lopes – Escrevente Autorizado.

Av-8-6.684 - Data: 27 de Novembro de 2.023. Conforme Requerimento, datado de 22 de Novembro de 2.023, e em anexo Certidão de Casamento (Fotocópia Autenticada), para constar que a proprietária, **LUCELENA PEIXOTO DE JESUS OLIVEIRA** e seu esposo, **FRANCISCO BUENO DE OLIVEIRA**, **qualificados no R-6-6.684**, se divorciaram consensualmente, conforme mandado expedido pela Juíza de Direito da 6ª Vara de Família, Sucessões e Cível da Comarca de Goiânia-GO, Rozana Fernandes Camapum, em 21/06/2004, nos autos de nº 200301673262, voltando a divorcianda a assinar, **LUCELENA PEIXOTO JESUS OLIVEIRA**. Dou fé. A Oficiala, _____.

Av-9-6.684 - Data: 27 de Novembro de 2.023. Conforme Requerimento, datado de 22 de Novembro de 2.023, e em anexo Certidão de Casamento (Fotocópia Autenticada), para constar que o Sr. **FRANCISCO BUENO DE OLIVEIRA**, **qualificado no R-6-6.684**, **contraiu núpcias com a Srª. MARIA MESSIAS XAVIER**, no dia 23/06/2018, conforme assento encontra-se no LB-712, fls.20, nº 142.120 no 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, **sob o regime de comunhão parcial de bens**. Dou fé. A Oficiala, _____.

R.10-6.684 = Data: 15 de dezembro de 2.023. Protocolo nº 35.511. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 05/12/2.023 lavrada às fls. 127F/128V do livro nº 174, protocolo nº 5.362 no Tabelionato de Notas e Protesto - Cartório Louzada - Comarca de Anicuns-GO, a **OUTORGANTE VENDEDORA: LUCELENA PEIXOTO DE JESUS**, acima qualificada; **VENDE** do imóvel objeto do Registro **R.6-6.684 SOMENTE** a área de **QUARENTA E CINCO (45) LITROS E DUZENTOS E SESENTA E QUATRO VÍRGULA SETENTA E DOIS (264,72 M²) METROS QUADRADOS**, equivalente a 02.72.51,472 hectares - aos **OUTORGADOS COMPRADORES: GUIOMAR PEIXOTO DE MIRANDA**, brasileiro, nascido aos 26/05/1959, filho de João José Peixoto e de Lázara Maria de Jesus, autônomo, portador da carteira de identidade nº 952244-2201119 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.719.921-00; e sua esposa **JANETE PEIXOTO DE ALMEIDA**, brasileira, nascida aos 06/04/1976, filha de Antônio Peixoto de Almeida e de Maria de Freitas Almeida, autônoma, portadora da carteira de identidade nº 4024646, 2ª via, DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 853.446.211-91, ambos residentes e domiciliados à Fazenda Guariroba, zona rural, Anicuns-GO, com casamento realizado aos 14/09/1996, sob o regime da comunhão parcial de bens. Por força do artigo 1.647, inciso I do Código Civil, denominada vênua conjugal, assina como anuente: Francisco Bueno de Oliveira, CPF nº 169.663.841-00, acima referido. **Adquirido pelos outorgados compradores por R\$: 86.810,83 (oitenta e seis mil, oitocentos e dez reais e oitenta e três centavos)**. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões negativas de quitação exigidas pela legislação; bem como comprovante de pagamento do ITBI - "Inter Vivos", no Valor de R\$: 1.736,22, correspondentes a 2% da avaliação R\$ 86.810,83, devidamente recolhidos junto a Municipalidade, pago em 13/11/2023, com DUAM nº 11627087, acompanhado da Ficha de Avaliação e Informação de Imóvel com cód. ITBI: 49290. **DADOS DO IMÓVEL: INCRA sob o nº 930.032.015.687-0; NIRF nº 2.423.141-0.** Cotação do ato: Emolumentos: R\$: 1.189,47; Fundos: R\$: 252,68; ISSQN: R\$: 47,57; Taxa judiciária: R\$: 18,87. Selo Agrupador: 0153231211506372543000. DOU FÉ. Anicuns-GO, 15 de dezembro de 2023. (A), Santiago de Paula Lopes – Escrevente Autorizado.

R.11-6.684: Anicuns, 29 de fevereiro de 2.024. Protocolo nº 35.635. Nos termos do formal de partilha, extraído em 27 de Novembro de 2000, dos autos nº 9.088/96 de arrolamento sumário dos bens deixados com o falecimento de João José Peixoto, pelo escrevente oficializado da escrivania de Família e Sucessões de Menores e 1º Cível desta Comarca, Wandelmir Alves Marcelino e assinado pelo M.M.º Juiz de Direito, Dr. Márcio de Castro Molinari; nas duas (02) áreas de terras, situadas na fazenda "**GUARIROBA**", neste município, constituídas de terras de primeira e de segunda categorias e de campo de criar, contendo a área total de 02 alqueires, 20 litros e 105,89 metros quadrados, igual a 9.81.15,89 hectares, objeto da matrícula nº 6.684, fls. 167vº deste livro, avaliadas por R\$ 6.000,00 (seis mil reais), coube ao herdeiro - filho: **ONOFRE PEIXOTO DE MIRANDA**, brasileiro, comerciante, portador da CI: 1.204.152 SSP-GO e CPF: 234.469.511-72, casado com **MARIA MADALENA DA SILVA PEIXOTO**, brasileira, costureira, portadora da CI: 1.548.448 2ª SSP/GO, CPF nº 634.657.001-00, residentes e domiciliados à Av. Bandeirantes nº 899, nesta cidade.

SOMENTE o valor hereditário de R\$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que corresponde a área de **QUARENTA E CINCO (45) LITROS E 264,72 METROS QUADRADOS**, igual a 02.72.51.472 hectares. SENTENÇA: Conforme R.4-6.684. **DADOS DO IMÓVEL:** INCRA sob o nº 930.032.015.687-0; NIRF nº 2.423.141-0. Cotação do ato: Emolumentos: R\$: 1.189,05; Fundos: R\$: 252,68; ISSQN: R\$: 47,57; Taxa judiciária: R\$: 18,87. Selo Agrupador: 0153240222973225430007. DOU FÉ. Anicuns-GO, 29 de fevereiro de 2024. (A), Santiago de Paula Lopes – Escrevente Autorizado.

Av.12-6.684: Anicuns, 29 de fevereiro de 2.024. Protocolo nº 35.636. Conforme requerimento dirigido a está Serventia, pelo Sr. Onofre Peixoto de Miranda, datado de 15 de fevereiro de 2024, vem REQUER que seja averbado na margem da presente matrícula, que veio a se separar judicialmente na data de 11/02/1999, da então esposa Maria Madalena da Silva Peixoto, sem que houvesse partilha do referido bem, visto que o regime de casamento era o da comunhão parcial de bens, e conforme preceitua o art. 1.659, inciso I, este bem é excluído da comunhão. Ainda, nos termos do art.167, inc. II, 5 da Lei nº 6.015/73, requer a mudança do seu estado civil de casado para SEPARADO JUDICIALMENTE, a anotação do óbito de Maria Madalena da Silva Peixoto, e a incomunicabilidade do bem imóvel supra. Cotação do ato: Emolumentos: R\$: 66,65; Fundos: R\$: 14,17; ISSQN: R\$: 2,67; Taxa judiciária: R\$: 18,87. Selo Agrupador: 0153240222973225430008. DOU FÉ. Anicuns-GO, 29 de fevereiro de 2024. (A), Santiago de Paula Lopes – Escrevente Autorizado.

R.13-6.684 = Data: 15 de março de 2.024. Protocolo nº 35.660. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 12/03/2.024 lavrada às fls. 93F/94V do livro nº 175, protocolo nº 5.505 no Tabelionato de Notas e Protesto - Cartório Louzada - Comarca de Anicuns-GO, o **OUTORGANTE VENDEDOR:** ONOFRE PEIXOTO MIRANDA, acima qualificado; **VENDE** do imóvel objeto do Registro **R.11-6.684 SOMENTE** a área de **QUARENTA E CINCO (45) LITROS E DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO VÍRGULA SETENTA E DOIS (264,72 M²) METROS QUADRADOS**, equivalente a 02.72.51.472 hectares - aos **OUTORGADOS COMPRADORES:** **GUIOMAR PEIXOTO DE MIRANDA**, brasileiro, nascido aos 26/05/1959, filho de João José Peixoto e de Lázara Maria de Jesus, autônomo, portador da carteira de identidade nº 952244-2201119 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.719.921-00; e sua esposa **JANETE PEIXOTO DE ALMEIDA**, brasileira, nascida aos 06/04/1976, filha de Antônio Peixoto de Almeida e de Maria de Freitas Almeida, autônoma, portadora da carteira de identidade nº 4024646, 2ª via, DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 853.446.211-91, ambos residentes e domiciliados á Fazenda Guariroba, zona rural, Anicuns-GO, com casamento realizado aos 14/09/1996, sob o regime da comunhão parcial de bens. Por força do artigo 1.647, inciso I do Código Civil, denominada vênua conjugal, assina como anuente: Francisco Bueno de Oliveira, CPF nº 169.663.841-00, acima referido. **Adquirido pelos outorgados compradores por R\$: 86.810,83 (oitenta e seis mil, oitocentos e dez reais e oitenta e três centavos).** Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões negativas de quitação exigidas pela legislação; bem como comprovante de pagamento do ITBI - "Inter Vivos", no Valor de R\$: 1.736,22, correspondentes a 2% da avaliação R\$ 86.810,83, devidamente recolhidos junto a Municipalidade, pago em 07/03/2024, com DUAM nº 11642286, acompanhado da Ficha de Avaliação e Informação de Imóvel com cód. ITBI: 49482. **DADOS DO IMÓVEL:** INCRA sob o nº 930.032.015.687-0; NIRF nº 2.423.141-0. Cotação do ato: Emolumentos: R\$: 1.189,47; Fundos: R\$: 252,68; ISSQN: R\$: 47,57; Taxa judiciária: R\$: 18,87. Selo Agrupador: 01532403115443025430005. DOU FÉ. Anicuns-GO, 15 de março de 2024. (A), Santiago de Paula Lopes – Escrevente Autorizado.

R.14-6.684 = Data: 10 de abril de 2.024. Protocolo nº 35.713. Conforme Escritura Pública de Divisão Amigável ou Extinção de Condomínio, datada de 04/04/2.024 lavrada às fls. 154F/156F do livro nº 175, protocolo nº 5.548 no Tabelionato de Notas e Protesto - Cartório Louzada - Comarca de Anicuns-GO, pela Escrevente Substituta Jéssica Martins de Souza, os **OUTORGANTES e RECIPROCAMENTE OUTORGADOS:** **GUIOMAR PEIXOTO DE MIRANDA** sua esposa **JANETE PEIXOTO DE ALMEIDA;** e, **ELIETY RODRIGUES PEREIRA**, todos acima qualificados nos registros: **R.5, R.7, R.10 e R.13-6.684**, cujo imóvel totaliza a área de **DOIS (02) ALQUEIRES, VINTE (20) LITROS E 105,89 METROS QUADRADOS**, igual a 09.81.15,89 hectares, avaliado em **R\$: 347.243,32 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos).** Cada um possuindo a proporção de **quarenta e cinco (45) litros e 264,72 (duzentos e sessenta e quatro vírgula setenta e dois) metros quadrados.** Nos termos da divisão amigável ou extinção de condomínio, será destacado desta matrícula para constituir matrículas próprias as glebas do condômino **GUIOMAR PEIXOTO DE MIRANDA** e sua esposa **JANETE PEIXOTO DE ALMEIDA**, contendo a área de **01 ALQUEIRE, 55 LITROS E 79,416 METROS QUADRADOS**, igual a **8,1754.416 hectares**, avaliado em R\$: 260.432,49; a condômina **ELIETY RODRIGUES PEREIRA**, a área de **2,7251.472 hectares ou 45 litros e 26,472 metros quadrados**, avaliado em R\$: 86.810,83. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões negativas de quitação exigidas pela legislação. **DADOS DO IMÓVEL:** INCRA sob o nº 930.032.015.687-0; NIRF nº 2.423.141-0. Cotação do ato: Emolumentos: R\$: 4.278,64; Fundos: R\$: 909,22; ISSQN: R\$: 171,15; Taxa judiciária: R\$: 18,87. Selo Agrupador: 01532404025634325430016. DOU FÉ. Anicuns-GO, 10 de abril de 2024. (A), Santiago de Paula Lopes – Escrevente Autorizado.

Av.15-6.684 = Data: 10 de abril de 2.024. Protocolo nº 35.713. Conforme Escritura Pública de Divisão Amigável ou Extinção de Condomínio, datada de 04/04/2.024 lavrada às fls. 154F/156F do livro n.º 175, protocolo n.º 5.548 no Tabelionato de Notas e Protesto - Cartório Louzada - Comarca de Anicuns-GO, pela Escrevente Substituta Jéssica Martins de Souza, o **Outorgante e Reciprocamente Outorgado: GUIOMAR PEIXOTO DE MIRANDA** e sua esposa **JANETE PEIXOTO DE ALMEIDA**, acima qualificados, possuidores da área de **01 ALQUEIRE, 55 LITROS E 79,416 METROS QUADRADOS**, igual a **8,1754.416 hectares**, que passará a constituir a **matrícula nº 12.873**, ficando encerrados os seus respectivos registro na presente matrícula nº 6.684. Dou fé. Data supra. A Oficiala,

Av.16-6.684 = Data: 10 de abril de 2.024. Protocolo nº 35.713. Conforme Escritura Pública de Divisão Amigável ou Extinção de Condomínio, datada de 04/04/2.024 lavrada às fls. 154F/156F do livro n.º 175, protocolo n.º 5.548 no Tabelionato de Notas e Protesto - Cartório Louzada - Comarca de Anicuns-GO, pela Escrevente Substituta Jéssica Martins de Souza, a **Outorgante e Reciprocamente Outorgada: ELIETY RODRIGUES PEREIRA**, acima qualificada, possuidora da área de **2,7251.472 hectares ou 45 litros e 26,472 metros**, que passará a constituir a **matrícula nº 12.874**, ficando encerrados os seus respectivos registro na presente matrícula nº 6.684. Dou fé. Data supra. A Oficiala,

Av.17-6.684 = Data: 09 de abril de 2025. Conforme Decisão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Araçu - Vara das Fazendas Públicas e Registros Públicos - Processo nº 0424701-12.2011.8.09.0013 - Processo Cível e do Trabalho - Processo de Conhecimento - Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão - Cumprimento de Sentença - Requerente: Ministério Público - Requerido: Waltenir Peixoto de Miranda. Foi reconhecida a ocorrência de fraude á execução, inerente a transferência do imóvel de propriedade do Sr. Waltenir Peixoto de Miranda para sua ex-esposa Eliety Rodrigues Pereira, imóvel objeto do **R.4-6.684**, transferido através de compra e venda, registrado no **R.5-6.684**, feito em 23 de outubro de 2.023. E dita área passou a constituir a matrícula nº 12.874, feita em 10 de abril de 2.024, destacada desta matrícula através de dissolução de condomínio. Tendo em vista o reconhecimento da fraude á execução perpetrada pelo executado em desfavor do exequente, quando a alienação/transferência do imóvel, a mesma, tornando ineficaz em relação ao exequente, nos termos do art. 792, IV e § 1º, do Código de Processo Civil. Ficando **anulada** o registro de venda do imóvel e, de consequência, averbação da **penhora** do referido bem objeto do R.4-6.684, de propriedade do executado Sr. Waltenir Peixoto de Miranda. Voltando ao status anterior continua o Sr. **WALTENIR PEIXOTO DE MIRANDA**, proprietário do imóvel objeto do **R.4-6.684**, acima assegurado, contendo a área de **QUARENTA E CINCO (45) LITROS E 264,72 METROS QUADRADOS**, igual a 02.72.51.472 hectares. Dou fé. Data supra.

R-18-6.684 - Data: 17 de Março de 2026. Conforme Ofício de nº 31/2026, datado de 16/03/2026, devidamente assinada por Silmara Santos Oliveira - técnica judiciária, Processo de nº 0424701-12.2011.8.09.0013 - **REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO - REQUERIDO: WALTENIR PEIXOTO DE MIRANDA**, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, **fica PENHORADO**, conforme determinado no ofício. Dou fé. A Escrevente, Larice Almeida Rosa.

*É o que, quanto ao pedido me cabe certificar.
Anicuns-GO, 03 de agosto de 2026.*

